



Número: **0032698-59.2019.8.17.2810**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**

Última distribuição : **02/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WEYDSON LOPES DO NASCIMENTO (AUTOR)	FILIPE DA ROCHA RAMOS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
GUSTAVO JOSE CANTO DE FREITAS (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
94459 361	05/12/2021 23:07	<u>TERMO DE AUDIENCIA 0032698-59.2019.8.17.2810</u>	Documento de Comprovação



03/12/2021

Número: **0032698-59.2019.8.17.2810**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**

Última distribuição: **02/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WEYDSON LOPES DO NASCIMENTO (AUTOR)	FILIPE DA ROCHA RAMOS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
GUSTAVO JOSE CANTO DE FREITAS (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
93672 980	24/11/2021 15:46	Perícia Pje 0032698-59.2019.8.17.2810	Outros (Documento)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTÃO DOS GUARARAPES

ASSENTADA NPU 0032698-59.2019.8.17.2810

DATA: 24/11/2021 HORÁRIO: 09h40
JUIZ DE DIREITO: JOSÉ FAUSTINO MACEDO DE SOUZA FERREIRA

Feito o pregão, constatou-se:
PRESENTA A PARTE AUTORA: WEYDSON LOPES DO NASCIMENTO
PRESENTA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA: FILIPE DA ROCHA RAMOS, OAB/PE 45854.
AUSENTE A SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
PRESENTA DR. GUSTAVO CANTO, CRM 19792.

REGISTROS:

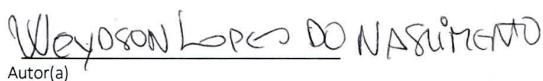
ABERTA A AUDIÊNCIA, e cumpridas as formalidades de estilo, estando os presentes reunidos, mesmo diante da ausência da parte demandada, por considerar que embora devidamente intimada, não compareceu a este ato, o MM Juiz deu prosseguimento à audiência. Foi realizada a perícia e apresentado Laudo de Verificação e Quantificação de Lesões permanentes, em anexo a esta ata. Dada palavra à advogada da parte autora, não impugnou o laudo. Diante da ausência da parte ré, restou impossibilita a composição das partes. Nada mais havendo a registrar, determinou o encerramento do feito.

DELIBERAÇÕES

Após, Passou o MM Juiz a proferir a seguinte Despacho: "Intimem-se a parte ré, dando ciência desta audiência e voltem-me os autos conclusos para sentença. Realizada a perícia nesta audiência, fica, desde já, autorizada a expedição de alvará/ofício para levantamento ou transferência de honorários periciais. Acaso não comprovado nos autos pela ré o efetivo depósito o dos honorários periciais, restando a decisão que determinou o pagamento devidamente preclusa, proceda-se ao bloqueio de ativos financeiros da ré no valor necessário ao pagamento do trabalho do especialista, de tudo intimando-se as partes. Após, expeça-se alvará/ofício para levantamento ou transferência." Nada mais havendo a registrar, dou a presente audiência por encerrada e intimados os presentes de todos os seus termos. Como nada mais houvesse a tratar nem foi perguntado, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo. Eu, Mariana de Melo Monteiro, Assessora de Magistrado, digitei.


José Faustino Macedo de Souza Ferreira
Juiz de Direito


Advogado(a) do(a) Autor(a)


Weydson Lopes do Nascimento
Autor(a)

Advogado do(a) Ré(u)

Ré(u)



Assinado eletronicamente por: SERGIO DE ANDRADE ROSADO DE OLIVEIRA JUNIOR - 24/11/2021 15:46:15
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2111241546152170000091666792>
Número do documento: 2111241546152170000091666792

Num. 93672980 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FABIO MELLO DE ONOFRE ARAUJO - 05/12/2021 23:07:06
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2112052307066120000092433437>
Número do documento: 2112052307066120000092433437

Num. 94459361 - Pág. 2

AVALIAÇÃO MÉDICA PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE

[Art. 31º da Lei 11.945 de 04/08/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974]

Informações da Vítima

Nome completo: *WESYDSON LOPES DO NASCIMENTO*

CPF: *058.265.174-33*

Endereço completo: *Rua Alvorada 195 Centro Pindaí Braga OS, PR*
3841-1000

Informações do Acidente

Local: *Bruna Pictória AV. BRUNA PICTÓRIA 500 Centro Pindaí - São Paulo*

Data do acidente: *05/11/17*

Concordância com a realização da avaliação médica

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicados, são verdadeiras e que compareci, por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica para fins de verificação do grau de invalidez permanente em razão do processo judicial nº *3* para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor e que tramita na *3* Vara Cível ou JEC da Comarca de *Nº: 32698-50-2019*.

José Boato 29/11/21

local e data

Dr. Gustavo Canto
Ortopedia - Traumatologia
CRM: 19792

Avaliação Médica

I. Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

Sim Não Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II. Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

Intestino + Ossos Mão

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Trombose Cinturão

III. Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

Sim Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

IV. Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a) disfunções apenas temporárias

b) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

V. Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

Sim, em que prazo:

Não

SaudeSEG Sistemas de Saúde Ltda



Assinado eletronicamente por: SERGIO DE ANDRADE ROSADO DE OLIVEIRA JUNIOR - 24/11/2021 15:46:15
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2111241546152170000091666792>

Número do documento: 2111241546152170000091666792

Num. 93672980 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FABIO MELLO DE ONOFRE ARAUJO - 05/12/2021 23:07:06
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2112052307066120000092433437>

Número do documento: 2112052307066120000092433437

Num. 94459361 - Pág. 3

Em caso de enquadramento na opção 'a' do item IV ou da resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI. Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais suscetível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a) Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima)
b) Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima)

Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1) Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima)
b.2) Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima)
b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatómico	Marque aqui o percentual
1ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
2ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
3ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
4ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Local e data da realização do exame médico:

Assinatura do médico perito - CRM

Assinatura do médico assistente - CRM

Dr. Gustavo Canto
Ortopedia - Traumatologia
CRM: 19792

SaudeSEG Sistemas de Saúde Ltda



Assinado eletronicamente por: SERGIO DE ANDRADE ROSADO DE OLIVEIRA JUNIOR - 24/11/2021 15:46:15
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2111241546152170000091666792>
Número do documento: 2111241546152170000091666792

Num. 93672980 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: FABIO MELLO DE ONOFRE ARAUJO - 05/12/2021 23:07:06
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2112052307066120000092433437>
Número do documento: 2112052307066120000092433437

Num. 94459361 - Pág. 4